

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
16/04/2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação  
JRM

**Decreto Nº 1.319, de 16 de abril de 2025.**

*"Retifica o Decreto nº 1670 de 20/10/2021 o qual concedeu benefício de Pensão por Morte ao Sr. MARTIM RAMOS DOS SANTOS".*

A Prefeita Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 41, 43 e 47 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica Retificado o Decreto nº 1670 de 20/10/2021, que passa a ratear em 50% (cinquenta pontos percentuais) o provento de Pensão ora concedido, determinado sua divisão conforme **inciso I** deste mesmo artigo.

**I** – O benefício de Pensão por Morte será rateados em parte iguais conforme planilha abaixo, devido à inclusão de nova beneficiária (filha inválida) (decisão Judicial) representada neste ato por sua Curadora:

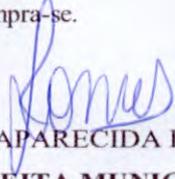
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Provento de Pensão em 2025	R\$ 1.518,00
MARTIM RAMOS DOS SANTOS/CPF: 412.915.571-72 (Dependente)	R\$ 759,00
LIA FERNANDA DE ARAÚJO SILVA/CPF: 727.241.961-04 (Curadora)	R\$ 759,00
<b>TOTAL DO PROVENTO</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria em conformidade com Art. 57 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o **valor real**.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES  
PREFEITA MUNICIPAL